

MPV - 431

00069

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	
Data: 20/05/2008	Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008
Autor: Deputado Gonzaga Patrio	N.º Prontuário: 143
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global	
Página: 1/1 Artigo:	Parágrafo: Inciso: Alínea:
Dê-se ao art. 58 da Medida Provisória n.º 431, a seguinte redação:	
"Art. 58	
Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei é composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, estruturada nas classes de Inspetor, Agente Especial, Agente e Inicial, na forma do Anexo I desta Lei.	
	<i>y</i>
JUSTIFICATIVA	
A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares.	
Assinatura	COOFE IN